



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1940, DE 28 DE JUNHO DE 1990.

Declara de utilidade pública uma área de terreno com $10.782,608m^2$, localizada na Fazenda Jacutinga, que consta pertencer a Octávio Cavalcante Lacombe, herdeiros e ou sucessores deste, destinada à construção de uma Escola Municipal.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "m", do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área com $10.782,608m^2$ encravada dentro da propriedade denominada 'Fazenda Jacutinga, nesta cidade de Pompéia, que consta pertencer' a Octávio Cavalcante Lacombe, herdeiros e ou sucessores deste, que será destinada à construção de uma "Escola Municipal", com o seguinte roteiro: Começa no marco A, cravado na divisa do Perímetro Urbano com a Fazenda Jacutinga e segue confrontando a referida Fazenda Jacutinga no rumo $06^{\circ}26'17''$ NE com 172,17m até o Marco B, cravado na divisa com o terreno da Estação Rebaixadora da CPFL. Daí deflete a direita e segue rumo $72^{\circ}45'43''$ SE com 75,10 m confrontando com o terreno da Estação Rebaixadora da CPFL até o Marco K, cravado na divisa com o Terreno da Prefeitura Municipal. Daí deflete a direita e segue rumo $17^{\circ}29'24''$ SW com 55,72 m até o Marco L. Daí segue rumo $16^{\circ}30'00''$ SW com 74,72 m até o Marco M. Daí deflete a esquerda e segue rumo $07^{\circ}46'05''$ SW com 65,43 m até o Marco N. Confrontam-se nestes três últimos trechos com o terreno da Prefeitura Municipal. Daí deflete a direita rumo $47^{\circ}18'47''$ NW com 60,158m confrontando com o Perímetro Urbano até o Marco A, início do Roteiro.



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1940/90

Artigo 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei 2786, de 21 de maio de 1986, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 28 DE JUNHO DE 1990.



MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

-Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 28 de junho ' 1990.



GABRIEL BAGLIARDI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.